

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS



Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor - GSECD

# Edital Bolsa de Estudo – Empregado SAAE/RJ Curso de Graduação em Medicina 1º semestre de 2022

A Fundação Educacional Serra dos Órgãos – FESO, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública as regras para inscrição e participação para bolsa de estudo no curso de graduação em Medicina no 1º semestre de 2022, conforme o Regulamento de Bolsa de Estudo Empregados e Dependentes, vinculados ao SAAE/RJ – Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro.

#### Título I Normas Gerais

- Artigo 1º Durante o período em que a Convenção Coletiva de Trabalho não estiver vigente, e somente durante este período, as bolsas de estudo concedidas aos empregados vinculados ao SAAE/RJ Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro passam a obedecer, no que couber, o disposto no Regulamento de Bolsa de Estudo Empregados e Dependentes, vinculados ao SAAE/RJ.
- Artigo 2° Fica assegurado aos empregados gratuidade de ensino, após 01 (um) ano de vigência de contrato de trabalho, para ele próprio e (01) um dependente, conforme artigo 3°.
- Artigo 3° A concessão de 01 (uma) bolsa de estudo integral para o curso de graduação em Medicina é deferida para o empregado com carga horária igual ou superior à 40 horas semanais, em conformidade com o previsto no Artigo 2°, inciso III alínea "a", do Regulamento de Bolsa de Estudo Empregados e Dependentes, vinculados ao SAAE/RJ.
- Artigo 4° São considerados dependentes o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a) e filhos(as) que ainda não completaram 24 (vinte e quatro) anos. No caso de dependente com deficiência intelectual ou mental devidamente comprovada por laudo médico, será desconsiderada o critério de idade máxima, conforme o Artigo 3° do Regulamento de Bolsa de Estudo Empregados e Dependentes, vinculados ao SAAE/RJ.
- **Artigo 5°** O prazo máximo de utilização da bolsa será equivalente ao período mínimo de integralização do currículo ao qual o estudante estiver vinculado, não sendo admitida a prorrogação deste prazo.

**Parágrafo único.** Caso o estudante beneficiário já estiver matriculado, será deduzido do prazo referido no caput o período por este cursado anteriormente à concessão da bolsa.

- **Artigo 6°** O benefício será cancelado nos seguintes casos:
  - § 1º Cancelamento da matrícula.
  - § 2º Não aprovação no período anterior de pelo menos 2/3 das disciplinas cursadas, conforme Artigo 5º do Regulamento de Bolsa de Estudo Empregados e Dependentes, vinculados ao SAAE/RJ.



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS



Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor - GSECD

§ 3° Em caso de demissão do empregado, o benefício será estendido até o final do semestre em curso, conforme o Artigo 6° do **Regulamento de Bolsa de Estudo Empregados e Dependentes, vinculados ao SAAE/RJ.** 

## Título II Das Inscrições e Classificações

Artigo 7° A inscrição se dará através do preenchimento da ficha de inscrição (anexo I) no prazo estabelecido neste instrumento, atendidas todas as disposições previstas no Regulamento de Bolsa de Estudo Empregados e Dependentes, vinculados ao SAAE/RJ.

**Parágrafo único** Somente poderá participar deste Edital os estudantes regularmente matriculados ou os classificados no vestibular até a data estipulada no artigo 8°.

**Artigo 8°** A ficha de **inscrição** deverá ser encaminhada, digitalizada, para o e-mail <u>bolsadeestudo@feso.edu.br</u>, da Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor – GSECD – Setor de Bolsa de Estudo, **até as 17:00 do dia 08/11/2021.** 

Artigo 9° Critérios de aprovação, estabelecidos conforme Artigo 2°, inciso III, §1° - alínea "a", "b", "c" e "d", do Regulamento de Bolsa de Estudo Empregados e Dependentes, vinculados ao SAAE/RJ.

- I. A ordem de concessão será destinada primeiro ao empregado da entidade e depois ao dependente;
- II. Empregado com maior carga horária contratada;
- III. Empregado com maior tempo de casa.
- IV. Em caso de empate, ocorrerá sorteio.
- Artigo 10 O empregado ou dependente inscrito deverá apresentar no dia 09/11/2021, das 14:00 às 16:00, o formulário e cópias dos documentos solicitados (anexo II).
- Artigo 11 A divulgação ocorrerá no dia 11/11/2021, das 09:00 às 11:00, na Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor GSECD Setor de Bolsa de Estudo.
- Artigo 12 A inscrição resulta na total aceitação das normas contidas neste Edital e no Regulamento de Bolsa de Estudo Empregados e Dependentes, vinculados ao SAAE/RJ.

#### Título III Da Matrícula

**Artigo 13** O empregado ou dependente aprovado deverá efetuar a sua matrícula ou rematrícula, de acordo com o cronograma estabelecido pela FESO.

## Título IV Disposições Finais

Artigo 14 Casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Conselho Diretor da FESO.



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS



Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor - GSECD

Artigo 15 Em caso de não preenchimento da bolsa pelos candidatos classificados até o período estipulado neste Edital, os candidatos reclassificados deverão contatar o Setor de Bolsa de Estudo, no mesmo dia da divulgação da reclassificação, para concorrerem à bolsa, cumprindo todos os critérios estipulados neste Edital.

Artigo 16 O empregado ou dependente poderá dirimir dúvidas junto ao Setor de Bolsa de Estudo pelo telefone (21) 2641-7076 ou pelo e-mail <u>bolsadeestudo@feso.edu.br</u>.

Teresópolis, 04 de outubro de 2021.

Prof. Luis Eduardo Possidente Tostes

Diretor Geral da FESO



## Fundação Educacional Serra dos Órgãos Centro Universitário Serra dos Órgãos



Protocolo n°\_\_\_\_/ 20\_\_\_

Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor – GSECD

bolsadeestudo@feso.edu.br

Perfil Socioeconômico

**ANEXO I** 

#### **BOLSA DE ESTUDO**

Curso:	Semestre:	Ano:		
DADOS PESSOAIS:				
Nome:				
CPF:	_ Estado Civil: [	)ata de Nasc.:/		
Tel.: ()	E-mail:			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:				
FUNCIONÁRIO E/OU DEPENDENTE – FESO:				
Nome do funcionário (a) da FESO:				
Função:	Grau de parentesco:			
FONTES DE RENDA MENSAL:				
RENDA FAMILIAR (soma de toda a RENDA	A BRUTA da família no mês):	R\$		
GRUPO FAMILIAR (quantidade TOTAL de pessoas):				
RENDA FAMILIAR PER CAPITA: (divisão da RENDA FAMILIAR pelo GRUPO FAMILIAR) R\$				
Declaro para fins de comprovação q analisado caso não esteja totalment		lo ciente que este formulário não será		

Assinatura do estudante ou responsável

Teresópolis, \_\_\_



### Fundação Educacional Serra dos Órgãos Centro Universitário Serra dos Órgãos



Protocolo nº\_\_\_\_/ 20\_\_

Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor - GSECD

bolsadeestudo@feso.edu.br

#### Perfil Socioeconômico

#### **ANFXO II**

			/ (( L) ( )
CURSO:	MATRÍCULA:		FUNC OU DEPENDENTE - FESO: SIM NÃO
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			CPF:
ENDEREÇO:			
EMAIL:			Tel
OCUPAÇÃO PROFISSIONAL:			
EMPRESA:	FUN	ÇÃO:	R\$ <sub>(bruta)</sub>
GRUPO FAMILIAR (informar os dados do INSCRITO NO CADÚNICO: NÃO -		L:	
NOME:			_ GRAU DE PARENTESCO:
CPF:	_ DATA DE NASCIMENTO:		RENDA BRUTA MENSAL: R\$
			_ GRAU DE PARENTESCO:
			RENDA BRUTA MENSAL: R\$
NOME:			
			RENDA BRUTA MENSAL: R\$
			GRAU DE PARENTESCO:
			RENDA BRUTA MENSAL: R\$
AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS? NÃ			VALOR MENSAL: R\$
PATRIMÔNIO:			A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
	ALUGADA R\$	CEDIDA	POR
			ANO:
FONTES DE RENDA MENSAL:			ANO:
RENDA FAMILIAR (soma de toda a RENDA E	BRUTA da família no mês):		R\$
GRUPO FAMILIAR (Quantidade TOTAL de pe			
RENDA FAMILIAR PER CAPITA (divisão da F		AMILIAR):	R\$
DOCUMENTAÇÃO DE TODO GRUPO FAM	ALLAD (CÓDIA LEGIVEL):		
Declaração de IRPF (completa), acompanha		ıção de Isenção d	de IRPF (modelo no site).
<ul> <li>Contracheque FESO (atual).</li> <li>Declaração que não exerce atividade remuni</li> </ul>	erada - majores de 16 anos <b>(model</b> o	no site)	
Certidão de nascimento ou casamento. Quar	LACOLOGIC CLANS	CONTRACTOR CONTRACTOR	
Comprovante de residência (atual).			
Declaro, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, para concessão ou alteração da bolsa de estudo em consonância com a Lei nº 12.101/2009 c/c Decreto 8.242/2014, Portaria Normativa 15/2017 e Portaria Normativa FESO Bolsa de Estudo Nº 001/2020, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no ENCERRAMENTO da concessão da bolsa de estudo, sendo o caso, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além de estar sujeito às medidas judiciais cabíveis.  Estando ciente que este formulário somente será analisado caso esteja totalmente preenchido e com toda documentação exigida. A atualização será efetuada			
Estando ciente que este formulário somente será analisado caso esteja totalmente preenchido e com toda documentação exigida. A atualização será efetuda			

anualmente ou quando necessário e a não entrega resulta na imediata exclusão do benefício.

#### PROTEÇÃO DE DADOS

Através do presente instrumento venho por meio deste autorizar a FESO a tratar os meus dados aqui preenchidos, assim como os dados referentes às crianças e adolescentes e a todo grupo familiar, e toda documentação anexada e/ou anteriormente entregue ao Setor de Bolsas de Estudo, para fins de aferição do perfil socioeconômico para concessão ou alteração da bolsa de estudo, e compartilhamento, caso necessário, com órgãos públicos como o MEC, MS, MPRJ, e outros, a fim de cumprimento de exigências legais. Os dados referentes a telefone e e-mail serão utilizados para contato e informações referentes à bolsa.

Estou ciente de que a FESO se compromete que em todo o processo vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no que tange a proteção dos meus dados.

Por fim, registro que a minha autorização se opera através de manifestação livre de qualquer vício de consentimento, especialmente, mas não se limitando a coação, erro, dolo e simulação.

	Assinatura do estudante ou responsável
DESPACHOS: Lançamento:///	a()%